

IMÓVEL: UMA CASA situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no CONJUNTO HABITACIONAL "JARDIM BANDEIRANTES", com frente-para a Rua Otoni Bertoz nº 200, e seu respectivo terreno consistente do lote 20 da quadra N, medindo 200,00 metros quadrados, ou sejam 10,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida rua; pela esquerda de quem da frente olha, com o imóvel nº 190 da Rua Otoni Bertoz; pela direita com o imóvel nº 210 da mesma rua; e pelos fundos com o imóvel nº 330 da Rua Florencio Daneluzzi. Dista 53,00 metros da esquina da Avenida Nاپoso Tavares. ---
CONTRIBUINTE MUNICIPAL nº 5.870/86, -----
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB-RP, com sede na cidade de Ribeirão Preto, CGC-MF nº 56.015.167/0001-80.
TÍTULO ADQUISITIVO: R-1/2.930 e AV-4/2.930, Lº 2-RG, deste cartório.----

MONTE ALTO, 17 de julho de 1986.

CARLOS ALBERTO PENHALBEL COLLA
ESCREVENTE AUTORIZADO

R-1/10.235:

Conforme contrato de promessa de compra e venda lavrado aos 01 de outubro de 1980, na cidade de Ribeirão Preto, a proprietária acima qualificada, PROMETEU VENDER ao Sr. ONIVALDO FENERICH, RG. nº 5.710.794-sp, Cic. nº 477.363.808-72, motorista, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com D. SEBASTIANA TOMAS FENERICH, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel supra matriculado pelo valor de Cz\$219,66 (duzentos e dezenove cruzados e sessenta e seis centavos). Monte Alto, 17 de julho de 1986. O Escrevente Autorizado: _____ (Carlos Alberto Penhalbel Colla).
Emol. Cz\$18,90- Est. Cz\$5,10- C. Serv. Cz\$3,78- TOTAL: Cz\$27,78-
Relação nº 132/86 RECIBO 24.443-B

R-2/10.235:

DEVEDORES: ONIVALDO FENERICH e s/m SEBASTIANA TOMAS FENERICH, acima qualificados. CREDOR: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO= BNH, com sede em Brasília, CGC. nº 33.633.686/0001-07. TÍTULO: HIPOTECA - primeira, única e especial. FORMA DO TÍTULO: Contrato de promessa de compra e venda lavrado na cidade de Ribeirão Preto aos 01 de outubro de 1980. VALOR= PRAZO= JUROS: Cz\$219,66 (duzentos e dezenove cruzados e sessenta e seis centa-

segue no verso

vos), equivalentes nesta data a 331,03491 UPC, pagáveis em 300 meses, - com Juros à Taxa nominal de 2,9% ao ano e efetiva de 2,939% ao ano. Monte Alto, 17 de julho de 1986. O Escrevente Autorizado: (Carlos Alberto Penhalbel Colla).-

AV-3/10.235:

Conforme contrato particular de cessão de direitos e assunção de dívida lavrado na cidade de Ribeirão Preto aos 20 de janeiro de 1986, o Sr. - - Onivaldo Fenerich e s/m Sebastiana Tomas Fenerich, retro qualificados, - CEDERAM E TRANSFERIRAM ao Sr. LUIZ LUISETE MARCELO, RG.nº 12.160.619-sp, Cic.nº 032.746.288-40, motorista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens durante a vigência da Lei 6.515/77 com D. MARIA ISABEL SACA TO MARCELO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de promessa de compra e venda retro, pelo valor de Cz\$23.291,04 (vinte e treis mil, duzentos e noventa e um cruzados e quatro centavos), SUBROGANDO-SE os - - cessionários na dívida hipotecária constante do R-2/10.235, que atualmente corresponde a Cz\$23.291,04, equivalente nesta data a 290,964657 - - UPC, obrigando-se a pagar ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO no prazo e condições estipulados no mencionado R-2/10.235. Monte Alto, 17 de julho de 1986. O Escrevente Autorizado: (Carlos Alberto Penhalbel Colla).-

Emol.Cz\$18,90- Est.Cz\$5,10- C.Serv.Cz\$3,78- TOTAL:Cz\$27,78-

Relação nº 132/86

RECIBO 24.443-B

AV-4/10.235:-

SUCESSÃO

Prot.1-I,Ord.62.406 de 23/05/2002. Conforme Decreto Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1986, o Banco Nacional da Habitação foi sucedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04. Monte Alto, 23 de maio de 2002. O Substituto do Oficial: (José Ricardo Carvalho).-

Emol.R\$6,47-Estado:R\$1,74-C.Serventia:R\$1,29-TOTAL:R\$9,50.-

Relação nº 96/2004

Mic. 2.006

RECIBO 62.406

AV-5/10.235:-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Prot.1-I,Ord.62.406 de 23/05/2002. Conforme instrumento particular de Cancelamento de Hipoteca lavrado na cidade de Bauru aos 21 de novembro de 2001, é feita a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** do R-2 e AV-3/10.235 retro, em virtude do pagamento da dívida. Monte Alto, 23 de maio de 2002. O Substituto do Oficial: (José Ricardo Carvalho).-

Emol.R\$6,47-Estado:R\$1,74-C.Serventia:R\$1,29-TOTAL:R\$9,50.-

Relação nº 96/2004

Mic. 2.006

RECIBO 62.406

segue fls.02

R-6/10.235:- - continuação de fls.01 -
- COMPRA E VENDA -

Prot.1-I,Ord.62.294 de 10/05/2002. Conforme escritura pública de **VENDA E COMPRA** lavrada aos 29 de abril de 2002, pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, Lº 107, fls.145, em virtude de ALVARA JUDICIAL expedido nos autos de Arrolamento dos bens deixados por LUIZ LUISETE MARCELO (Proc. nº 137/94), a proprietária retro qualificada, **VENDEU A METADE IDEAL** do imóvel constante desta matrícula a: **MARIA ISABEL SACATO MARCELO**, RG. nº 19.260.967-SSP-SP, CIC. nº 065.889.178-21, brasileira, viúva, do lar e a outra **METADE IDEAL**, em partes iguais, a **JESUS DIEGO MARCELO**, RG. nº 42.743.509-2-SSP-SP, menor púbere; **TIAGO MATEUS MARCELO** e **DANILO DONIZETI MARCELO**, ambos estudantes, menores impúberes, neste ato o primeiro assistido e os outros dois representados por sua mãe d. Maria Isabel Sacato Marcelo, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Ottoni Bertoz nº 200 - Conjunto Habitacional Jardim Bandeirantes, pelo preço certo e ajustado de R\$1,00 (hum real). Monte Alto, 23 de maio de 2002. O Substituto do Oficial: José Ricardo Carvalho (José Ricardo Carvalho).
Emol.R\$13,30-Estado:R\$3,59-C.Serventia:R\$2,56-TOTAL:R\$19,55.-
Relação nº 96/2004 Mic. 2.006 RECIBO 62.294

AV-7/10.235:- - CADASTRO MUNICIPAL

Prot.1-AH,Ord.123.115 de 21/11/2016. Conforme Carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, lançado pela Prefeitura Municipal para o exercício de 2016, o imóvel está cadastrado na municipalidade sob nº 6.030. Monte Alto, 05 de Dezembro de 2016. O Escrevente Autorizado: Fábio da Costa Vitória.
Relação nº 228/2016 RECIBO 123.115

AV-8/10.235:- - CASAMENTO E DOCUMENTOS

Prot.1-AH,Ord.123.115 de 21/11/2016. Conforme certidão de casamento expedida aos 17/12/2005, pelo Registro Civil desta cidade e fotocópias autenticadas microfilmadas nesta serventia, o Sr. JESUS DIEGO MARCELO, CPF. 297.615.528-37, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com JOSIANA PAULA DA SILVA EDUARDO, a qual adotou o nome de: JOSIANA PAULA EDUARDO MARCELO, RG. nº 42.628.686-SSP-SP, CPF. nº 315.285.018-20, Monte Alto, 05 de Dezembro de 2016. O Escrevente Autorizado: Fábio da Costa Vitória.

AV-9/10.235:- - DOCUMENTO

Prot.1-AH,Ord.123.115 de 21/11/2016. Conforme fotocópia autenticada microfilmada nesta serventia, o Sr. TIAGO MATEUS MARCELO é portador da cédula de identidade RG. nº 42.743.161-X-SSP-SP e do CIC. nº 345.644.398-63. Monte Alto, 05 de Dezembro de 2016. O Escrevente Autorizado: Fábio da Costa Vitória.

AV-10/10.235:- - DOCUMENTO

Prot.1-AH,Ord.123.115 de 21/11/2016. Conforme fotocópia autenticada microfilmada nesta serventia, o Sr. DANILO DONIZETI MARCELO é portador da cédula de identidade RG. nº 44.579.010-6-SSP-SP e do CIC. nº
- segue no verso -

377.773.958-82. Monte Alto, 05 de Dezembro de 2016. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitória).-

R-11/10.235:- - VENDA E COMPRA - NUA PROPRIEDADE -

Prot.1-AH,Ord.123.115 de 21/11/2016. Conforme escritura pública lavrada aos 26/12/2005, pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, 1º 133, fls.196/198, os proprietários VENDERAM A NUA PROPRIEDADE do imóvel a: CLAUDIMAR IZILDO SEGATELLI, RG. nº 27.805.610-SSP-SP, CPF. nº 283.085.138-24, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Otoni Bertoz nº 150, Jardim Bandeirantes. VALOR: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). 2/3 do Valor Venal: R\$22.021,03. Monte Alto, 05 de Dezembro de 2016. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitória).-

Relação nº 228/2016

RECIBO 123.115

R-12/10.235:- - VENDA E COMPRA - USUFRUTO -

Prot.1-AH,Ord.123.115 de 21/11/2016. Conforme escritura pública citada no R-11/10.235 supra, d. MARIA ISABEL SACATO MARCELO; DANILO DONIZETI MARCELO; JESUS DIEGO MARCELO assistido de sua mulher d. Josiana Paula Eduardo Marcelo; e TIAGO MATEUS MARCELO, retro qualificados, VENDERAM O USUFRUTO do imóvel a: JOÃO ANTONIO SEGATELLI, RG. nº 6.594.185-SSP-SP, CPF. nº 551.005.388-72, aposentado, e sua mulher d. MARIA APARECIDA MARCHETO SEGATELLI, RG. nº 8.510.292-SSP-SP, CPF. nº 100.655.918-36, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Otoni Bertoz nº 150, Jardim Bandeirantes. Pelos usufrutuários foi dito que ocorrendo o falecimento de um deles o respectivo usufruto passará a pertencer em sua totalidade ao sobrevivente. VALOR: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). 1/3 do Valor Venal: R\$11.010,51. Monte Alto, 05 de Dezembro de 2016. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitória).-

Relação nº 228/2016

RECIBO 123.115

AV-13/10.235:- - CASAMENTO/DIVÓRCIO -

Prenotação nº 144.128, de 20/01/2022. Conforme pacto antenupcial registrado nesta serventia sob nº 17.326, Livro 3-RA, e Certidão de Casamento expedida aos 26/06/2020, pelo Registro Civil desta cidade, o Sr. CLAUDIMAR IZILDO SEGATELLI casou-se sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, com FLÁVIA REGINA GONÇALVES, a qual passou a adotar o nome de: FLÁVIA REGINA GONÇALVES SEGATELLI, brasileira, funcionária pública municipal, maior, RG. 30.556.894-2-SSP-SP, CPF. 213.494.628-88 e conforme sentença proferida aos 29/05/2012, pelo Juiz de Direito da Terceira Vara desta comarca, Dr. Ayman Ramadan, foi decretado o DIVÓRCIO do casal, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, FLÁVIA REGINA GONÇALVES. Monte Alto, 25 de janeiro de 2022. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitória).-

Relação nº 17/2022

Selo Digital 1206263E1000000011476022C

- segue na ficha 03 -

R-14/10.235:-

- **SENTENÇA** -

Prenotação nº 144.128, de 20/01/2022. Conforme Decisão, exarada aos 14 de janeiro de 2022, pela Juíza de Direito da 3ª Vara do Foro desta Comarca de Monte Alto-SP, Dra. Juliana Francini dos Reis Costa, nos autos de Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial que Flávia Regina Gonçalves move contra Claudimar Izildo Segatelli e outros (Processo nº 0001529-85.2021.8.26.0368), A NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, também passa a ser de propriedade da exequente: FLÁVIA REGINA GONÇALVES, brasileira, divorciada, desempregada, RG. n. 30.556.894-2-SSP-SP, CPF. n. 213.494.628-88, residente e domiciliada na rua John Kennedy n. 146, fundos, Monte Alto-SP, em condomínio com CLAUDIMAR IZILDO SXEGATELLI, retro qualificado, na proporção de **50% a cada um**. Monte Alto, 25 de janeiro de 2022. O Escrevente Autorizado: (Fábio da Costa Vitorio).-

Relação nº 17/2022

Selo Digital 1206263E1000000011476122A.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponível em www.registradores.org.br